



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

**Edital de Seleção Projeto de Iniciação à Docência TEP 2/2022
(republicado por ausência de classificados)**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Título: Laboratório de Programação Linear e Inteira
- 1.4 - Vinculado ao subprojeto 2/2022 do Projeto de Iniciação à Docência 2022
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): Samuel Martins Drei
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga
- 1.7 - Período do projeto: a partir da assinatura e entrega do termo de compromisso até 31 de dezembro de 2022

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 12/05/2022
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://forms.gle/Br5SvPSf9wGLjzYY6>
- 2.3 - Pré-requisitos: Estar cursando ou já ter cursado a disciplina Pesquisa Operacional I (TEP00117)

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados neste edital e ser aluno regularmente inscrito em curso de graduação da UFF;
- 3.2 - A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada à(ao) orientador(a), durante o período de inscrições.

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: O processo ocorrerá de forma assíncrona
- 4.2 - Local de realização: Não se aplica
- 4.3 - Ementa: MODELAGEM EM PESQUISA OPERACIONAL. PROGRAMAÇÃO LINEAR. PROGRAMAÇÃO INTEIRA.
- 4.4 - Critérios de seleção e pesos: Os alunos interessados na vaga, devem enviar um e-mail para o Professor responsável, Samuel Martins Drei (samueldrei@id.uff.br) com cópia para o Departamento de Engenharia de Produção (tep.tce@id.uff.br) e os professores da banca Diogo Ferreira de Lima Silva (diogofls@id.uff.br) e Lidia Angulo-Meza (lidiaangulomeza@id.uff.br) – até às 23:59h do dia 17/05/22, contendo (i) nome completo, (ii) número de matrícula, (iii) curso, (iv) ano de ingresso e (v) os critérios de avaliação dispostos a seguir. Ademais, neste mesmo e-mail, os alunos devem enviar os seguintes critérios para avaliação da

seleção: A) Nota em Pesquisa Operacional I, através do anexo do Histórico do candidato – Esse ponto tem caráter eliminatório (mínimo de 7.0) com peso 4; B) Coeficiente de Rendimento (CR) atual do candidato, através do anexo do Histórico do candidato – Esse ponto tem caráter eliminatório (mínimo 7.0) com peso 3; C) Um vídeo em anexo, ou um link válido para o mesmo, no corpo do e-mail, de apresentação, informando (i) outras atividades desempenhadas durante a graduação (se houver) e (ii) quais e quantas disciplinas está cursando no período atual, de no máximo 4 minutos – esse ponto tem caráter classificatório com peso 3.

4.5 - Bibliografia indicada:

ARENALES, M.; ARMENTANO, V.; MORABITO, R.; YANASSE, H. Pesquisa Operacional para cursos de Engenharia. Elsevier, 2007.

HILLIER, Frederick S.; LIEBERMAN, Gerald J. Introdução à pesquisa operacional. McGraw Hill Brasil, 8 edição, 2006.

TAHA, Hamdy A. Pesquisa operacional. Pearson, 8 edição, 2008.

4.6 - Nota mínima final para aprovação: 7,0 (sete)

4.7 - Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.8 - Política afirmativa: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, certidão de nascimento do(s) filho(s). É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados neste item, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.9 - Instâncias e período de recurso: Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão um dia útil para apresentarem recurso fundamentado por e-mail para a secretaria do Departamento (tep.tce@id.uff.br). As instâncias de recursos são, na ordem: o Departamento de Engenharia de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia.

4.10 – Data e local de divulgação do resultado preliminar: no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) e/ou por e-mail aos candidatos até dois úteis após a entrega do resultado pela banca.

4.11 – Data e local de divulgação do resultado definitivo: no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) e/ou por e-mail aos candidatos até dois úteis após o fim do prazo de recurso.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 O candidato selecionado receberá um e-mail da secretaria do Departamento de Engenharia de Produção sobre sua convocação. A partir da data de envio desse e-mail, o candidato terá até cinco dias úteis para respondê-lo aceitando a vaga, assinando o Termo de Compromisso e apresentando conta bancária individual com as características estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação. Será considerado desistente o candidato que não cumprir esses prazos estabelecidos.

Niterói, 02 de maio de 2022

Prof. Marcos Costa Roboredo
Coordenador do Projeto de Iniciação à Docência 2022 do TEP